

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Edição: **781** -

Sumário

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 1 |
| PORTARIAS | 1 |

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Edição: **781** - 2**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 12 de Dezembro de 2022, edição 719, página 3...

Onde se lê:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE: O valor global do contrato passará a ser R\$ 2.934.904,69 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), considerando o reajuste pelo índice IPCA de 6,47%, conforme demonstrado às fls. 240 do processo administrativo 7571/2021."

Leia-se:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE: O valor global do contrato passará a ser R\$ 2.862.278,10 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), considerando o reajuste pelo índice IPCA de 6,47%, conforme demonstrado às fls. 240 do processo administrativo 7571/2021."

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022****PROCESSO Nº 555/2022****LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****LOCADOR: NOVA AGARÇA Pousada LTDA****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha – Arraial do Cabo/RJ, para a funcionalidade da Sede do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo permanecerá o mesmo, com o valor mensal do aluguel de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 08/02/2023 e findando-se no dia 08/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 20.758,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais), com base na porcentagem de 3,79% , baseado no acumulado do IGP-M dos últimos 12 meses. O valor total com o acrescido é de R\$ 249.096,000 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa e seis reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 073/2023

PROCESSO Nº. 364/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS.**CONTRATADA:** ARGUS EMPREENDIMENTO LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE URBANO EM ÔNIBUS E VANS PRÓPRIOS, POR QUILOMETRAGEM, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para execução do objeto é estipulado o valor global de R\$ 842.712,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e doze reais), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº. 59/2022, que é parte integrante do presente contrato.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 3.131/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.463 de 17 de Fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeados pela Portaria nº 2.449/22.

Artigo 2º - DESIGNAR, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes servidores:

Presidente – **Pábulla Christine da Silva Mello – matrícula nº 60.200;**

Secretário – **Bruno Ornellas do Nascimento – matrícula nº 33.336;**

Membro – **Júlia Terroso da Silva – matrícula nº 56.934.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.132/2023

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DECISÃO JUDICIAL.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto do artigo 48 da Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Edição: **781** - 2

quadros da Administração Direta, o servidor Lucio Mauro da Silva, CPF Nº 015.702.117-36, no cargo para o qual o servidor referido foi selecionado, Operador de Computador.

Parágrafo único - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder as anotações funcionais cabíveis, conforme manifestação expressa no Processo Judicial nº 0000169-55.2009.8.19.0005.

Artigo 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 456/04.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal